



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR IGOR SOARES

Indicação Nº 87 2026

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maiue@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

O Vereador subscritor, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 141 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Indica-se ao Prefeito a elaboração de projeto de lei para a instituição do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), contemplando a reestruturação administrativa do PROCON Municipal, a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON) e a adequação da legislação que rege o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a fim de garantir plena segurança jurídica e capacidade fiscalizatória ao órgão municipal.

JUSTIFICATIVA:

A atual estrutura de defesa do consumidor em Bom Despacho/MG apresenta limitações legais que impedem o pleno exercício do poder de polícia administrativa e a execução de atividades fiscalizatórias. A ausência de um sistema municipal formalmente instituído, nos moldes orientados pelo Ministério Público Estadual, torna inaplicável o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, inviabilizando investimentos em ações educativas e na estruturação do órgão, o que compromete a eficácia das garantias fundamentais previstas no Código de Defesa do Consumidor. A criação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e do respectivo Conselho Municipal (CONDECON) permitirá a modernização do PROCON e a correta gestão de recursos para a proteção do mercado local.

Bom Despacho, 16 de março de 2026.



IGOR SOARES
Igor Soares Silva
Vereador